

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco.

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (081) 3681-8154

LEI Nº 122/2003

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Xexéu, firmar convênio com a entidade Não Governamental "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, FAZ saber que à Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO à seguinte LEI:

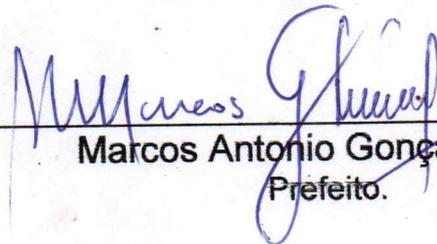
Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, autorizado a firmar convênio com a Entidade não Governamental "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON", objetivando a implementação de programa de recuperação de jovens e adolescente com dependência química em quaisquer modalidades.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementada se necessário na forma preconizada na Lei 4.320/1964 e seus possíveis aperfeiçoamentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 2003.



Marcos Antonio Gonçalves de Lima.
Prefeito.